LEI COMPLEMENTAR Nº196/2024

(Dispõe sobre reclassificação de referências do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Embu Guaçu e dá outras providências)

Projeto de Lei Complementar nº 009/2024

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reclassificadas as referências do quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, Lei 961/1993, anexo VII, como segue abaixo:

FUNÇÃO	NIVEL SALARIAL ANTERIOR	NOVO NÍVEL SALARIAL
FISCAL	REFERÊNCIA 20	REFERÊNCIA 34
FISCAL DE TRIBUTOS	REFERÊNCIA 20	REFERÊNCIA 34
MOTORISTA	REFERÊNCIA 11	REFERÊNCIA 15
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	REFERÊNCIA 19	REFERÊNCIA 30
MOTORISTA SOCORRISTA	REFERÊNCIA 19	REFERÊNCIA 34

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor em 01/01/2025.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.04.05 13:57:58 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2024.